



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

PORTARIA Nº. 010/2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Matias Olímpio - PI.”

EDÍSIO ALVES MAIA, Prefeito de Matias Olímpio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

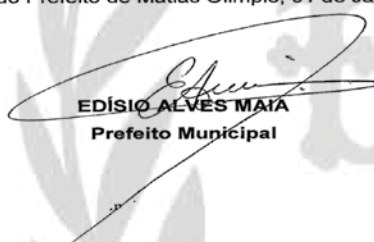
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sr(a). **Francisco das Chagas Silva Lira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG: 027585372004-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o Nº. 915.323.373-53, para assumir o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos nos termos da Lei Orgânica do Município de Matias Olímpio-PI.

Art. 2º – A nomeação do Diretor para o exercício do cargo em comissão começa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matias Olímpio, 01 de Janeiro de 2017.


EDÍSIO ALVES MAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

PORTARIA Nº. 011/2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde do Município de Matias Olímpio - PI.

EDÍSIO ALVES MAIA, Prefeito de Matias Olímpio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

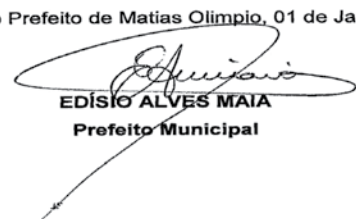
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sr(a). **Fernanda Tavares Brandão**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 2.261.956 SSP/PI e inscrita no CPF sob o Nº. 012.449.603-22, para assumir o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, nos termos da Lei Orgânica do Município de Matias Olímpio-PI.

Art. 2º – A nomeação da Coordenadora para o exercício do cargo em comissão começa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matias Olímpio, 01 de Janeiro de 2017.


EDÍSIO ALVES MAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 001/2017

Miguel Alves, 02 de janeiro de 2017.

Declara situação de emergência e calamidade pública no município de Miguel Alves por caos administrativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, e em consonância com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que as instalações físicas de repartições públicas municipais – incluindo escolas, hospitais, postos de saúde, sede administrativa, prédios públicos, dentre outros, estão deteriorados e em condições precária funcionamento;

CONSIDERANDO o completo desaparelhamento dos órgãos de execução operacional e de apoio administrativo, o que torna inviável a adequada prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação da frota de veículos e máquinas municipais, grande parte deles já irrecuperável;

CONSIDERANDO a prolongada paralisação dos serviços de limpeza, capina e varrição das vias públicas, resultando em insuportável e generalizado acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade e expondo a sérios riscos à Saúde de toda população;

CONSIDERANDO que a conjugação de todos estes caóticos fatores repercute diretamente na eficaz prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo local.

CONSIDERANDO que os postos de Saúde e hospital não estão em pleno funcionamento já há alguns meses, faltando inclusive medicamentos, material hospital, material odontológico, inclusive fornecimento de alimentação.

CONSIDERANDO a necessidade de prover, emergencial, as necessidades básicas de infraestrutura municipal, em face dos serviços de natureza contínua, dentre eles a Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo Hospitalar, Material de Expediente, Combustível, Material de Limpeza, Alimentos não Perecíveis e Merenda Escolar para o início do ano Letivo.

CONSIDERANDO a ausência de transição administrativa e o total desconhecimento dos atos administrativos praticados pela gestão municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica decretada situação de emergência e estado de calamidade pública em toda a extensão territorial do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto terá a vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Miguel Alves